



AUD

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de  
Cassilândia

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº19/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

**INTERESSADO:**

Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

**ASSUNTO:**

Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia (CNES 237 5680), referente à Competência Junho/2022.

**RELATOR:**

Laécio dos Santos Oliveira, matrícula 2236

**DA CONSULTA:**

Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas no BPA-C e BPA-I na competência Junho de 2022.

**DA CONSTATAÇÃO:**

Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Junho de 2022 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Laudos para solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais sem assinatura e/ou carimbo do profissional solicitante.

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I); análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos; consulta no CNES da unidade hospitalar; e consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos, seguem as orientações abaixo:

*Raura*

26-07-22  
Jotiana Alves 26/07/22



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de*  
*Cassilândia*  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Continuação da Orientação Técnica nº 012/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

### **INCONSISTÊNCIAS**

Nesta vigência foram observadas as seguintes inconsistências:

- 01 (uma) ficha de solicitação de procedimentos ambulatoriais sem assinatura e carimbo do profissional solicitante. (Profissional: Dr<sup>a</sup> Natana Salles Carvalho)
- 01 (uma) ficha de solicitação de procedimentos ambulatoriais apenas com carimbo do profissional solicitante. (Profissional: Igor Nunes Assis)

### **ORIENTAÇÃO:**

Essa Auditoria dentro das atribuições que lhe são atribuídas, orienta a instituição, Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, a primar com normas a serem observadas e seguidas. O carimbo e assinatura do profissional solicitante de procedimentos médicos é imprescindível, pois visa à segurança do paciente e dá autenticidade daquele que executa ou solicita determinado procedimento médico.

#### **Dos procedimentos Glosados:**

No período analisado, junho de 2022, nenhum procedimento foi passível de glosa. Informo à Instituição hospitalar que continue adotando medidas para que esse parâmetro seja mantido.



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de*  
*Cassilândia*  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 012/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

## CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência Junho de 2022 não resultou em glosas técnicas.

E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Outrossim, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série histórica do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizadas.

Cassilândia - MS, 26 de julho de 2022.

RECEBIDO  
EM 27/07/2022  
ASSINATURA E CARIMBO  
AUDITOR